

CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decret
Municipal nº 12/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº123/2006 e sua
alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A **ATENDER** AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE **HABILITAÇÃO**

Abertura da Sessão Pública: Às 8:00 (Oito horas) do Dia 11/08/2025.

Endereço Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://app.licitardigital.com.br

Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos

Agente de Contratação (Pregoeiro)



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus - MG, CEP 39.340-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Leg Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 12/2025, Decreto Municipal 25/2025, e das exigências

estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 36/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem partes

- 1. DO OBJETO.

 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme condições quantilicitação de a escolha da proposta mais vantajosa para a escolha da proposta d 1.1. O objeto da presente licitação e a escona — MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARIVA — DESTE MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e se la se
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITENS, considerado o menor dispêncios para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as ovição neste Edital e seus Anexos quanto às como considerado.



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e MEI sediadas no âmbito regional nos termos do Decreto Municipal Nº 25/2025.

2. DO REGISTRO DE PRECOS

- **2.1.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
- Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
 2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta
- por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
 2.6. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
 3. DO CREDENCIAMENTO.
 3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante or sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site https://app.licitardigital.com.br provido pela plataforma licitar digital, por meio do site https://app.licitardigital.com.br

- sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site https://app.licitardigital.com.br onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu soluções.
- representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a estar licitação.

 3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nomeros assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente. por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entida de se promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ain la aventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso da acesto da acesso da acesto que por terceiros.
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais PLATAFORMA LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pedados



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://app.licitardigital.com.br.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

 4.3.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberço citação e responder administrativa ou judicialmente;

 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

 4.3.5. Que estejam sob falência;

 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Leignº 14.133/2021. sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor

- nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estangos
- apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos se sus arts. 42 a 40 e que não celebrou contratos se sus arts. 42 a 40 e que não celebrou contratos se sus arts. 42 a 49 e que não celebrou c com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins enquadramento como empresa de pequeno porte;

 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
- porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamer favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa de peque no favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa de peque no favorecido previsto no favorecido previsto ne favore porte.



- **4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- **4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade
- 4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos torres de XXXIII, da Constituição Federal de 1000. 4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7° XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- previstas em lei e neste Edital.

 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente control do documentos de habilitação exigidos no edital proposta de la licitante de la li

- os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto otertado e o preço, area a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-agautomaticamente a etapa de envio dessa documentação.

 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1\exists
- habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 196 da LC nº 123/2006.

 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- Pregão, ficando responsare.

 quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua descente.

 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostasses apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento de la somente de contra de c
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somerficação serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.



CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes 6.1. campos:
- **6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- **6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- **6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado:
- **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.**
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários de de garanta, número do 6.3. trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente
- fornecimento dos bens ou serviços.

 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de a construir de proposta inicial de pleitear qualquer alteração, sob alegação de a construir de pleitear qualquer alteração de a construir de a construir de pleitear qualquer alteração de a construir de a const erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de tações públicas, quando participarem de licitações públicas;

 Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

 Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE 6.6. contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- **6.7.**
- 6.8.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data horário e local indicados neste Edital.
 7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando gos encerramento da fase de lances, quando gos encerramento da fase de lances.
- o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de agente de contratação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto de conformidade da proposta classificada em primeiro de conformidade da proposta classificada em primeiro de conformidade de co adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação destimado para a contratação, conforme definido no edital.

 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proprios para troca de m
- sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



- **7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0.01(um centavos).
- 7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada de dez minutos e, após isso de dez minutos e, após automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação caso de lances intermediários ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-a
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão sergo desconsiderados pelo agente de contratação.

 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido egistrado primeiro.

 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado vedada a identificação do licitante
- melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance.
- ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ouz inexequível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta guig o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, media recomunicação eletrônica automática via sistema.

 7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agentes. de contratação aos participantes do certame, publicada no https://app.licitardigital.com.br/, quando ser 2002 divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39,340-000 Fone: (38) 3228-2284

da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- **7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **7.20.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lances serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última ofertas para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste
- no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porteque se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas paraque se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

 7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem inc. Activador margens de preferência, conforme regulamento
- 7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produtor estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus à se margens de preferência, conforme regulamento.

 7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem:

 7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação;

 7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

 7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente trabalho, conforme regulamento;

 7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de propostados por:

 7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos prestados por:

 7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão entidade de Município no território do Estado em que este se localizade de Município no território do Estado em que este se localizade.

- Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.26.2. empresas brasileiras;



- 7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **7.28.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, as negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serãos utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

 7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primaira lugar quenta à adaquação ao objeto a desempatibilidade de prece em relação ao méximo em relaçõe em rela

- primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vicio insanavel; que nao obedecer as especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

 8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ado preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

 8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove exequibilidade da proposta.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, cons vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio
- no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

 8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta licitante que apresentou o lance mais vantaioso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preco, vedadas
- licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, veda a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes a será realizada por meio do sistema.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agento do contrata ?



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39,340-000 Fone: (38) 3228-2284

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NAPLATAFORMA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS

- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCUB (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com aga Administração Pública Estadual CAFIMP: (https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-gweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul);

 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empategrato, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antegrator de condição de participação.
- ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antese estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por mejos
- da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL https://app.licitardigital.com.br/login, em relação digital.com.br/login, em relação digital.com.br/login.com habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da PLATAFORMA DAD
- LICITAR DIGITAL https://app.licitardigital.com.br/login, para que estejam vigentes na data abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva a documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta a consult sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



- 9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômicofinanceira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas sob pena de inabilitação.
- 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles de ente permitidos.

 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante deverão estar em nome da filial todos os documentos deverão estar em nome da filial todos estar em nome 9.6. legalmente permitidos.
- 9.7. for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- A natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de entos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS quando for comprovadamente. 9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

 9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens as seguir, para fins de habilitação:

 9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

 9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

 9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEL cuia aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade de Microempreendedor Individual - CCMEL cuia aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidades 9.8.

- Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade
- Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

 9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobato de seus administradores;

 9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

 9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

 9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das aprovous de comercial da comercia de comer

- aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas das respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39,340-000 Fone: (38) 3228-2284

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 9.11.

- 9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Coniunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da
- Fazenda Nacional.

 9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

 9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Caractidação dos Leis de Technillo apresentação de Leis de Technillo apresentação de Serviço (FGTS); Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- ção de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da ação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidado de porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidado. 9.11.6. Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.11.7. Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa des pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

 9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

 9.13.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

 9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível a características, quantidades e prazos com o obieto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnidae. 9.11.8.

- 9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível entre características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnição fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado devertage este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

 9.13.2. Alvará de Funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal;

 9.13.3. CRF do responsável técnico (farmacêutico);

 9.13.4. Certidão/Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA para comercialização de medicamentos.



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39,340-000 Fone: (38) 3228-2284

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará as inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de 9.17. contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer 9.18. dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo nos haverá nova verificação, pelo sistema da eventual ocorrância de composições. 9.19. inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante sera vencedor.

 RECURSOS.

 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante. 9.20. declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

- qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recursor no prazo de **15 (quinze) minutos**.

 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito a sessado de recursor no prazo de **15 (quinze) minutos**.

 10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pedos se constant de cadência desse direito a se constant de cadência de cadênci
- sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentaren sistema eletrônico. sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis defesa de seus interesses

 10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

- 11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- 11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitantes vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante as competitiva.

 11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações es comente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houveronecessidade de contratação de fornecedor remanescente.

 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

 12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO PRECISTRO DE FORNECEDOR E PRECOS REGISTRA POS

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registros de Preços.

 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registros de Preços.

 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

 13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação instificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.4. igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 13.5. a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Preços, anexo deste edital.
- As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante dura da Ata de Registro de Preços.

 Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Registro deste edital.

 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pelaginteressada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despessão de compra ou outro instrumento bábil entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

- Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o 13.8.1. fornecedor:
- **13.8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- 13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

 13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelado Administração sem justificativa razoável;

 13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

 13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

 13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

 13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

 13.9.1.1. Por razão de interesse público;

 13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

 13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

 14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

 14.1. O índice de reajustamento é IGP-M as condições para reajustamento são as determinedados and describados as condições para reajustamento são as determinedados as condições para reajustamento são as condições

- 14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pelas Lei 14.133/2021.
- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
- dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, masse seguintes situações:

 14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como provisíveis de consequências incalculáveis. pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 202**£**; § **14.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais
- caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou encia de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

 Da Negociação de preços registrados:

 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motigo en encargos legais ou encargos en superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.3. Da Negociação de preços registrados:
- superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- 14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador as
- alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

 14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá pela entidade gerenciador de pela entidade gerenciador de pela entidade gerenciador de pela entidade gerenciador de p
- aplicação das sanções previstas.

 14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

 14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá aos fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus fornecedoras de cadastro de reserva de cadastro de reserva de cadastro de reserva de cadastro de cadastro de reserva de cadastro de cadast

- 14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá aos cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

 15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

 16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

 17. DO PAGAMENTO.

 17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e apos confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhumação irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

 17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratadaga fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que se se sua contagem a partir da data em que se se sua contagem a partir da data em que se se sua contagem a partir da data em que se se sua contagem a partir da data em que se sua contagem a contagem a partir da data em que se sua contag estas forem cumpridas.



CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

- 17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.
- 17.6. Nos termos do Art. 137, §2°, IV da Lei N° 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de ento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela contratual.

 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação dobrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

 Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

 Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando do dentro do prazo de validade da proposta;

 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

 Apresentar declaração ou documentação falsa;

 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

 tência por escrito;

 ;

 timento de licitar e contratar;

 ração de inidoneidade para licitar ou contratar. fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 17.7. qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.

- 18.1.
- 18.1.1.
- 18.1.2.
- 18.1.3.
- 18.1.4. convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.5.
- 18.1.6.
- 18.1.7.
- 18.1.8.
- 18.1.9.
- **18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846/2013.
- 18.2. anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- **b**) Multa:
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39,340-000 Fone: (38) 3228-2284

- 18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.

- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquero derá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitoso SIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://app.licitardigital.com.br 19.1. pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 19.2. EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://app.licitardigital.com.br
- 19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma Licitarê digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/2021.

 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

 19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://app.licitardigital.com.br/login, sendo de responsabilidades 19.3.

- ordem geral, serão cadastradas no sítio https://app.licitardigital.com.br/login, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

 19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada de servicio de servic
- 19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designação para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, destatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

 É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa paræ a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio das execução do mesmo serviço.

- execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do a data marcada, a sessão será automaticamente transferid. 20.3. certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequen



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o 20.4. horário de Brasília – DF.
- 20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da 20.7. disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da
- isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

 20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início esta o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. 20.9. incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público
- público.

 20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

 20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdado das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdado das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdado das informações nele contidas presentados em qualquer documento apresentado ou a inverdado da contidado de qualquer documento apresentado ou a inverdado da contidado de qualquer documento apresentado ou a inverdado da contidado de qualquer documento apresentado de
- implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido of vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- O Município de Coração de Jesus/MG poderá revogar este Pregão por razões de intere 20.13. público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

 20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligên g 20.14. destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação $\frac{8}{9}$ de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- entos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compressor 20.1. Publicas https://www.gov.br/pncp/pt-br, Licitar Digital https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacaoe também poderão ser lidos e/ou obtidos no endere



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA; e
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Coração de Jesus/MG, 29 de julho de 2025.

Guilherme Leal Andrade Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Publicas https://www.gov.br/pncp/pt-br, Licitar Digital https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME LEAL ANDRADE



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284



ANEXO II

<u>TERMO DE REFERÊNCI</u>A

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2. Os itens a ser licitado são os frustrados do Pregão Eletrônico nº 26/2025.
- 1.3. Os quantitativos dos itens que compõem o objeto a ser contratado estão relacionados na tabela do item 11.1.
- 1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.5. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.6. Trata-se se fornecimentos contínuos;
- 1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.8. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 12/2025 e Decreto Municipal nº. 25/2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 1.9. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

2. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP E MEI, E ÂMBITO REGIONAL.

- 2.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 25/2025, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros em conformidade com os dados do IBGE, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:
- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta militaria).
- 2.2. O Decreto Municipal 25/2025 em seu Art. 5° prevê a realização de licitações exclusividade para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI.



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284



Art. 5º Deverá o Município de Coração de Jesus realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- 2.3. Os itens cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado exclusivamente às microempresas-ME, empresas de pequeno porte EPP e MEI sediadas no âmbito regional, visando o desenvolvimento econômico e social no âmbito local/regional conforme o Inciso I, Artigo 1º do Decreto Municipal nº 25/2025.
 - Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

- 2.3.1. Entende-se por **âmbito regional** empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE, conforme o Parágrafo 2º, II Art. 1º, do Decreto Municipal 25/2025.
 - § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
 - II âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE.
- 2.3.2. Justifica-se a aplicação de <u>âmbito regional</u> para a aquisição de produtos uma vez que se trata de produtos de caráter e entrega imediata conforme os incisos III e IV, parágrafo 4°, Art. 1° do Decreto Municipal 25/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A pretendida contratação tem como objetivo resolver a demanda de pacientes, usuárias do SUS, portadores de ordens judicias expedidas em desfavor desse Município, para garantir continuidade de tratamento terapêtico dos mencionados pacientes.
- 3.2. O atendimento, com medicamentos, aos usuários do SUS é regulamentado pela Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). No entanto, há medicamentos essenciais que não estão incluídos nessa lista. Para atender às necessidades específicas do município, o conselho de farmácia adicionou essemedicamentos à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Dessa forma, município poderá garantir um atendimento mais equânime aos munícipes.
- 3.3. A Constituição Federal em seus artigos 6° e 196 reconhecem e asseguram a todos os brasileiros direito à saúde, com a intenção de promover a redução do risco de doenças e de outros agravos, bei a como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação de saúde. Destarte, a aquisição de medicamentos torna-se essencial à manutenção da vida daqueles que deles necessitam.
- 3.4. Diante do exposto é obrigação do município prestar a devida assistência à saúde da população garantindo assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO D FORNECEDOR.

1doc.com.br/verificacao/6964-6BCE-3045-C561 e informe o código 6964-6BCE-3045-C561 Para verificar a validade





- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 4.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 4.7. O critério de julgamento será o menor preço.
- 4.8. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.
- 4.9. Só poderá participar do certame, impreterivelmente, as empresas sediadas na região de Coração de Jesus/MG, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2025.

- 4.10. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

 4.11. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do critério de julgamento de menor preço conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

 4.12. O prazo máximo de entrega será, impreterivelmente, de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

 4.13. Os medicamentos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rotulo, onde deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

 4.14. A(s) empresa(s) possivelmente contratada(s) para atender(cm) à demanda deverá(ão) entregar ao Município, em sua sede, mediante solicitação prévia e expressa, os itens descritos no tópicos 10.1 deste documento.

 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

 5.4. O prazo de entrega dos bens será realizada na sede da Farmácia Básica, situada em nesta cidade à rua Nozinho Prates, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir emissão da Ordem de Fornecimento Prates, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir emissão da Ordem de Fornecimento de grava de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade de contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualque época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições lagricadores vigor.



- 5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos 5.10. resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

- 5.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

 6. FORNECIMENTO OBJETO
 6.4. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 6.4.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
 6.4.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;
 6.4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 6.4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 6.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 7. SUBCONTRATAÇÃO.
 7.4. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

 8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 8.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar discultar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com formator a inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de sontratada/detentora inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de contratada/detentora inclusive perante te

- 8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade de contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle 8.6. interno da Administração.



Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

8.7. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO.

- 9.4. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.
- 9.5. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

obrig 1 0. 10.4.	GARANTIA DE EXECUÇÃO Não haverá exigência de garant ESTIMATIVA DE PREÇOS Das especificações, quantitativos e	o, em virtude de O. tia contratual d	e penalidade ou in a execução. REFERENCIAIS	nadimplência.	Valor Médio Total 2.565,00 3.652,50 3.5		
10. 10. 10. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11.	GARANTIA DE EXECUÇÃO Não haverá exigência de garant ESTIMATIVA DE PREÇOS Das especificações, quantitativos e Descrição ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - SIMILAR ACERTANLO - 2,5/3,5	o. tia contratual d E PREÇOS R preços estima Unidade unidade	a execução. REFERENCIAIS dos do item a ser Quantidade 3.000,00	S. contratado: Valor Mínimo 0,64	Valor Médio Tota 2.565,00		
0.4.11.1.1.1.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO Não haverá exigência de garant ESTIMATIVA DE PREÇOS Das especificações, quantitativos e Descrição ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO -	o. tia contratual d E PREÇOS R preços estima Unidade	a execução. REFERENCIAIS dos do item a ser Quantidade	S. contratado: Valor Mínimo	Valor Médio Tota 2.565,00		
0. 0.4. 1.1.	GARANTIA DE EXECUÇÃO Não haverá exigência de garant ESTIMATIVA DE PREÇOS Das especificações, quantitativos e	o. tia contratual d E PREÇOS R preços estima	e penalidade ou in a execução. REFERENCIAIS dos do item a ser	nadimplência. S. contratado:	Valor		
obrig 10. 10.4.	GARANTIA DE EXECUÇÃO Não haverá exigência de garant ESTIMATIVA DE PREÇOS	o, em virtude de O. tia contratual d	e penalidade ou in a execução. REFERENCIAIS	nadimplência.			
brig 1 0. 10.4.	gação financeira que lhe for imposta GARANTIA DE EXECUÇÃO Não haverá exigência de garant	o, em virtude de O. tia contratual d	e penalidade ou in	nadimplência.			
brig 1 0.	gação financeira que lhe for imposta GARANTIA DE EXECUÇÃO	, em virtude de	e penalidade ou ii		dação qualque		
brig	gação financeira que lhe for imposta	, em virtude de			uação qualque		
	1 0				uação quarque		
- 1 1	Nenhum pagamento será efetuado	à licitante ven	cedora enguanto				
	na optar pela rescisão contratual.						
esr	m de fornecimento ou documento e ma, até o prazo de 2 (dois) meses, o	-		-	-		
	Nos termos do Art. 137, §2°, IV d				-		
	O pagamento será feito por crédito inal à contratada/detentora.	em conta corr	ente na instituiçã	io bancaria ou atra	avés de cheque		
•	cífica aplicável.						
.8.	Por ocasião de cada pagamento, so	erão efetuadas	as retenções cal	bíveis, nos termos	s da legislação		
	Quaisquer pagamentos não isentar implicarão na aceitação dos itens.	ão a contratad	la/detentora das	responsabilidades	estabelecidas		
	o. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da ntratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua ntagem a partir da data em que estas forem cumpridas. 7. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, m implicarão na aceitação dos itens. 8. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação pecífica aplicável. 9. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque minal à contratada/detentora. 10. Nos termos do Art. 137, §2°, IV da Lei N° 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a						
.0.	Caso venha ocorrer à neces	sidade de p	providências co	omplementares p	or parte da		
6							





5	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral - Gotas	frasco	100,00	9,41	970,50
6	Acido Ursodesoxicologo 300 mg	comprimido	300,00	5,15	2.287,50
7	ACIDO VALPROICO 500 MG (G)	comprimido	3.000,00	1,45	4.830,00
8	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	comprimido	450,00	1,00	2.025,00
9	ALENIA 12/400 MCG REFIL C/60 CAP (ÉTICO) FORASEQ	caixa	100,00	2,00	7.096,50
10	Alprazolam Dosagem: 1MG	comprimido	1.020,00	0,08	91,80
11	AMBROXOL 15MG/ 5 ML XAROPE FR 100ML	unidade	600,00	2,72	3.816,00
12	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg	comprimido	21.000,00	0,05	2.100,00
13	AMOXILINA + CLAV. 875/125 MG (G)	comprimido	8.400,00	3,45	35.490,00
14	ANSITEC - 5MG COMPRIMIDO -REFERENCIA	unidade	3.000,00	1,48	5.385,00
15	Atenolol Dosagem: 50 MG	comprimido	6.900,00	0,09	828,00
16	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. FR. 15 ML (G)	frasco	250,00	0,60	2.575,00
17	Biperideno Dosagem: 2 Mg	comprimido	10.000,00	0,20	2.800,00
18	Bisoprolol FumaratoConcentração: 2,5 MG	comprimido	3.500,00	0,81	3.430,00
19	Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 32mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora	frasco	65,00	20,50	1.396,53
20	Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 50mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora	frasco	110,00	56,30	7.384,85 7.384,85 887,70 887,70
21	Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 64mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora	frasco	30,00	23,18	oor 1 pessoa
22	Bupropiona Cloridrato Concentração: 150 MG, Características Adicionais:	comprimido	6.300,00	7,42	46.746,00 openissy





	Liberação Prolongada				
23	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG	comprimido	6.500,00	0,10	1.950,00
24	Celecoxibe Dosagem: 200MG	cápsula	3.000,00	0,90	2.850,00
25	CELESTONE SOLUSPAN 3/3 MG/ML AMP. 1 ML (BETA+BETA) (ÉTICO)	ampola	200,00	24,00	5.621,00
26	CERUMIN SOL. OTOL. FR. 8 ML (ÉTICO)	frasco	100,00	14,88	1.646,50
27	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg	comprimido	1.200,00	1,00	1.626,00
28	Clorpromazina Dosagem: 100 MG	comprimido	7.500,00	0,45	3.862,50
29	Clortalidona Dosagem: 12,5MG	comprimido	3.000,00	0,27	870,00
30	COLAGENO NÃO HIDROLISADO – COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	6.000,00	6,00	61.500,00
31	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM. AMP. 1 ML (DECAN HALOPER) (S)	ampola	900,00	6,00	12.600,00
32	Dexametasona Dosagem: 4 Mg	comprimido	460,00	0,36	312,80
33	DIMORF 10 MG C/ 50 CP (ÉTICO)	caixa	30,00	0,85	1.237,80
34	DIMORF 30MG C/50	caixa	30,00	2,30	2.037,90
35	DOMPERIDONA 10 MG C/30 COMP (G)	caixa	100,00	0,35	661,50
36	DOZEMAST 1000 MCG (ÉTICO)	comprimido	6.000,00	1,41	14.730,00
37	Dutasterida Concentração: 0,5MG	comprimido	1.800,00	5,16	11.070,00
38	ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	4.600,00	5,10	25.898,00
39	Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg	comprimido	1.860,00	0,09	269,70 EFE
40	Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg	comprimido	9.600,00	0,12	1.536,00
41	ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	1.200,00	5,39	10.434,00
42	ENTRESTO 26 MG + 24 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	8.400,00	4,23	40.362,00
43	ENTRESTO 49/51 (ÉTICO)	comprimido	3.000,00	5,39	32.850,00 - 25
44	Fenobarbital Sódico Dosagem:	comprimido	14.000,00	0,15	3.500,00





	100 MG				
45	Fluoxetina Dosagem: 20 MG	comprimido	21.000,00	0,30	6.615,00
46	FORXIGA 10MG – COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	6.000,00	5,71	37.350,00
47	Furosemida Dosagem: 40 Mg	comprimido	17.400,00	0,14	2.523,00
48	Haloperidol Dosagem: 5 MG	comprimido	4.500,00	0,26	1.192,50
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % MG/ML SUSP. ORAL FR. 240 ML (S)	frasco	200,00	7,50	3.550,00
50	INSIT 25 MG (ÉTICO)	comprimido	6.000,00	0,63	6.090,00
51	ISOSSORBIDA 50 MG (G)	comprimido	3.000,00	2,45	7.350,00
52	KEPPRA 750MG- COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	100,00	10,30	37.287,50
53	Levotiroxina sódica concentração : 50 mcg	comprimido	5.000,00	0,32	8.025,00
54	LORATADINA 1 MG/ML SUSP. ORAL FR. 100 ML (G)	frasco	300,00	10,00	3.523,50
55	Metildopa Dosagem: 500 Mg	comprimido	2.000,00	1,33	2.730,00
56	Mirtazapina Dosagem: 45 Mg	comprimido	2.000,00	0,87	4.870,00
57	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G/250 UI/G POM. BNG. 15 G (G)	bisnaga	400,00	2,14	8.025,00 8.025,00 3.523,50 2.730,00 4.870,00 2.428,00 2.597,50 2.149,50
58	NEOSORO 0,05 MG/ML SOL. NASAL FR. 30 ML (S)	frasco	500,00	4,39	2.597,50
59	NEOZINE 25 MG C/20 COMP	caixa	300,00	0,57	2.149,50
60	NEULEPTIL 4 % 40 MG/ ML SOL. ORAL FR. 20 ML (ÉTICO)	frasco	200,00	19,45	4.095,00 380 150 150 150 150 150 150 150 150 150 15
61	NITRAZEPAN 5 MG C/20 CP (G)	caixa	150,00	0,55	768,00 kg
62	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 MG	comprimido	5.000,00	0,05	4.675,00 4.675.8
63	OLANZAPINA 5 MG C/30 CP(G)	caixa	200,00	1,00	5.411,00 SWE LEAL
64	Omeprazol Concentração: 20 Mg	comprimido	12.000,00	0,18	2.280,00
65	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg	comprimido	3.000,00	1,00	3.600,00 See 3.600,00 See 3.600,000 See 3.60
66	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	frasco	100,00	3,68	Assinado por Assin
67	Prednisolona Composição:	frasco	50,00	7,14	678,50





Fosfato Sódico , Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral				
Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 20MG	comprimido	4.500,00	0,33	4.117,50
PROCORALAN 5 MG ((ÉTICO) C/56 CP	caixa	100,00	2,68	9.551,00
PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA	unidade	4,00	1.017,63	4.409,08
PROLOPA 200/50 MG (ÉTICO)	comprimido	4.800,00	3,15	20.832,00
PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO)	comprimido	4.800,00	2,35	13.248,00
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg	comprimido	1.500,00	0,21	382,50
PURAN 37,5 MG (ÉTICO)	comprimido	3.000,00	0,29	870,00
QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	2.000,00	11,49	38.790,00
Quetiapina Concentração: 50 MG	comprimido	8.000,00	2,66	30.640,00
RETEMIC 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	100,00	0,94	2.351,00
Risperidona Dosagem: 1MG	comprimido	12.000,00	1,00	18.900,00
Risperidona Dosagem: 2MG	comprimido	12.000,00	1,00	15.180,00
Risperidona Dosagem: 3MG	comprimido	9.000,00	0,27	5.715,00
SELOZOK FIX 5/50 MG (ÉTICO)	comprimido	3.000,00	2,19	6.680,10
Sinvastatina Dosagem: 10 Mg	comprimido	6.000,00	0,12	1.260,00
Sinvastatina Dosagem: 40 Mg	comprimido	6.000,00	0,37	2.610,00
SOMALGIN CARDIO 100MG C/ 60 COMPRIMIDOS (ÉTICO)	caixa	50,00	0,63	1.204,50 HO PART OF THE PART O
SOMALGIN CARDIO 81 MG C/32 COMP(ÉTICO)	caixa	100,00	0,40	1.173,00 PA
SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	2.000,00	3,63	8.940,00 WE HERW STATE OF STAT
Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica	frasco	200,00	15,00	3.766,00 8
TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G	caixa	600,00	7,30	25.758,00 &
TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	3.000,00	5,10	26.430,00 pulses
Triancinolona Composição: Sal	bisnaga	200,00	4,60	1.460,00
	MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 20MG PROCORALAN 5 MG ((ÉTICO) C/56 CP PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA PROLOPA 200/50 MG (ÉTICO) PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg PURAN 37,5 MG (ÉTICO) QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERÊNCIA Quetiapina Concentração: 50 MG RETEMIC 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA Risperidona Dosagem: 1MG Risperidona Dosagem: 2MG Risperidona Dosagem: 3MG SELOZOK FIX 5/50 MG (ÉTICO) Sinvastatina Dosagem: 40 Mg SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 COMPRIMIDOS (ÉTICO) SOMALGIN CARDIO 81 MG C/32 COMP(ÉTICO) SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 20MG PROCORALAN 5 MG ((ÉTICO) C/56 CP PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA PROLOPA 200/50 MG (ÉTICO) comprimido PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg PURAN 37,5 MG (ÉTICO) comprimido QTERN 10MG + 5MG-COMPRIMIDO - REFERÊNCIA Quetiapina Concentração: 50 comprimido RETEMIC 5MG - unidade Quetiapina Dosagem: 1MG comprimido Risperidona Dosagem: 2MG comprimido Risperidona Dosagem: 3MG comprimido Risperidona Dosagem: 3MG comprimido SELOZOK FIX 5/50 MG (ÉTICO) Sinvastatina Dosagem: 40 Mg comprimido SELOZOK FIX 5/50 MG comprimido SOMALGIN CARDIO 100MG comprimido SOMALGIN CARDIO 100MG caixa SOMALGIN CARDIO 81 MG caixa COMPRIMIDO - REFERENCIA Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G TREZETE 20 + 10 MG-COMPRIMIDO - REFERÊNCIA TREZETE 20 + 10 MG-COMPRIMIDO - REFERÊNCIA Unidade unidade unidade unidade unidade	MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: comprimido 2.00MG PROCORALAN 5 MG ((ÉTICO) C/56 CP PROLIA 60MG/ML- CANETA - unidade 4,00 PROLOPA 200/50 MG (ÉTICO) comprimido 4.800,00 PROLOPA BD 100/25 MG (comprimido 4.800,00 PROLOPA BD 100/25 MG comprimido 4.800,00 PROLOPA BD 100/25 MG comprimido 5.000,00 TRETEMIC 5 MG comprimido 5.000,00 RETEMIC 5 MG comprimido 5.000,00 RETEMIC 5 MG comprimido 5.000,00 Risperidona Dosagem: 2 MG comprimido 5.000,00 Risperidona Dosagem: 3 MG comprimido 5.000,00 SELOZOK FIX 5/50 MG comprimido 6.000,00 SINVASTATINA DOSAGEM: 40 Mg comprimido 6.000,00 SINVASTATINA DOSAGEM: 40 Mg comprimido 6.000,00 SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG caixa 50,00 SOMALGIN CARDIO 100MG caixa 50,00 SOMALGIN CARDIO 81 MG caixa 50,00 SOMALGIN CARDIO 81 MG caixa 50,00 SOMALGIN CARDIO 81 MG caixa 100,00 SUGANON 5 MG caixa 100,00 SUGANON 5 MG caixa 600,00 TRAMADOL 100 MG C/10 CP caixa 600,00 TREZETE 20 + 10 MG COMPRIMIDO - REFERÊNCIA 100,00 TREZETE 20 + 10 MG COMPRIMIDO - REFERÊNCIA 100,00	MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: comprimido 20MG 100,00 PROCORALAN 5 MG ((ÉTICO) C/56 CP MG (ÉTICO) PROLIA 60MG/ML- CANETA REFERENCIA unidade 4,00 PROLOPA 200/50 MG (ÉTICO) comprimido 4,800,00 3,15 PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) comprimido 4,800,00 2,35 PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) comprimido 1,500,00 0,21 PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) comprimido 3,000,00 0,22 PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) comprimido 1,500,00 0,21 PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO) comprimido 1,500,00 0,22 QUETAN 100/26 MG (ÉTICO) comprimido 10,00 0,92 QUETAN 100/26 MG (ÉTICO) comprimido 12,000,00



CORAÇÃO DE JESUS

	Acetonida, Concentração*: 1MG/G, Forma Farmacêutica*: Pasta Oral				
91	TRIPLIXAM 10/2,5/5 MG (ÉTICO)	comprimido	3.000,00	2,83	9.150,00
92	UNTRAL 2,5 MG C/30 COMPRIMIDOS (ÉTICO)	caixa	6.000,00	7,74	267.720,00
93	URBANIL 10MG CX C20	caixa	150,00	17,39	2.608,50
94	URBANIL 20 MG C/20 COMP.	caixa	200,00	30,82	6.164,00
95	Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope	frasco	100,00	10,76	1.138,00
96	XIGDUO XR 5/ 1000 MG C/60 COMP (ÉTICO)	caixa	80,00	205,95	17.478,00
97	XULTOPHY 100U+3,6MG 1 CARP 3 ML (ÉTICO)	caixa	100,00	206,22	22.336,00
			TOTAL		1.106.606,26
3. 2.1. iteg	RECURSOS ORÇAMENTÁ Por se tratar de registro de pre nas serão informadas na formalizaç NECESSIDADE DE SIGILO A contratação ora pretendida não ralidade, classificação sigilosa nos	exige, conforms termos da Le	nota de empenno ne Art. 10 da IN (ni N° 12.527/2011	CGNOR/ME N 1 (Lei de Aces	mento hábil. ° 58/2022, em s so à Informação
3. 2.1. nteg	NECESSIDADE DE SIGILO A contratação ora pretendida não ralidade, classificação sigilosa nos ndo o presente Termo de Referência	exige, conforms termos da Le a ser anexado a	nota de empenno ne Art. 10 da IN (ni N° 12.527/2011) o Edital.	CGNOR/ME N' (Lei de Aces	mento hábil. ° 58/2022, em s so à Informação
eve:	NECESSIDADE DE SIGILO A contratação ora pretendida não ralidade, classificação sigilosa nos ndo o presente Termo de Referência ANEXOS Este Termo de Referência não pos	a ser anexado a	nota de empenno ne Art. 10 da IN (ni Nº 12.527/2013 o Edital.	CGNOR/ME N (Lei de Aces	mento hábil. ° 58/2022, em s so à Informação
leve	ndo o presente Termo de Referência ANEXOS	a ser anexado a	ne Art. 10 da IN 0 i N° 12.527/2013 o Edital.	CGNOR/ME N I (Lei de Aces	SO a Innormação
leve	ndo o presente Termo de Referência ANEXOS	a ser anexado a	ne Art. 10 da IN (i N° 12.527/201) o Edital.	CGNOR/ME Notes that the control of t	so a imormação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
1. DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG com endereço na Praça Dr. Samuel Barreto, s/n°, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ n° 22.680.672/0001-28, CEP 39.340-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , neste ato representado pelo Sr. Guilherme Leal Andrade, portador do CPF N° 113.656.816-61.
1.2.Da detentora
A empresa sediada à, inscrita no CNPJ sob o N.º, neste ato representada legalmente por, inscrito(a) no CPF sob o N.º
2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 12/2025 e Decreto Municipal nº. 25/2025 e demais normas legais aplicáveis àespécie.
2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo

3. DO OBJETO E ITENS.

Referência.

- 3.1. Constitui objeto da presente Ata AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO.

 3.2. O(s) item(ns), as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estãos registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo: 3.1. Constitui objeto da presente Ata AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					į

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

- Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de precos com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útig 5.1. subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para
- assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

- **5.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **5.4.** As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **5.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- **5.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução de preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor sera liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou



CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1.Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- **8.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2°, IV da Lei N° 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma opta
- o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissao da nota fiscal. Apos esse periodo, podera a mesma optar pela rescisão contratual.

 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

 9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



CORAÇÃO DE JESUS

Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000 Fone: (38) 3228-2284

- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro dePreços.

 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislaçãotrabalhista.

 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha aser.

 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

 Coração de Jesus/MG, ___ de ___ de 2025.

 MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Guilherme Leal Andrade Autoridade Superior ÓRGÃO GERENCIADOR

 Empresa: ____ Rep. Legal: ____ DETENTORA

(Coração	de Ie	sus/MG.	de	de 2025.
٦	. Anacau		SIIS/IVIVI	UC	

Empresa:
Rep. Legal:
CPF:
DEWENTODA





TESTEMUNHAS:	
1	CPF:
2	CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6964-6BCE-3045-C561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

GUILHERME LEAL ANDRADE (CPF 113.XXX.XXX-61) em 30/07/2025 11:57:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6964-6BCE-3045-C561